



## **Relatório da Comissão Especial de Saúde**

### **1. DA COMISSÃO ESPECIAL DE SAÚDE**

A Comissão Especial de Saúde foi nomeada através da Portaria nº 58, de 23 de agosto de 2022, composta pelos Vereadores:

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Presidente),

Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão (Relator)

Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho (Membro).

#### **1.1 Do objeto**

Constituída para averiguar a não instalação do Raio X na Unidade de Pronto Atendimento, as várias reclamações dos cidadãos acerca das condições dos veículos e do péssimo serviço disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma terceirizada, para transporte de pacientes para Tratamento Fora Domicílio - TFD e a Denúncia (Autos de origem PICnº32.16.0261.0006907/2022-65) oferecida pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em desfavor do Sr. Éder Leal (atual Secretário Municipal de Saúde), do Sr. Leandro Pimentel da Silva dos Santos, (ex-Secretário Municipal de Saúde), e outros.

#### **1.2 Da metodologia**

Iniciados os trabalhos, foram definidas as diretrizes e o plano de trabalho, ficando acordada a realização de visitas, fiscalizações, reuniões, e ainda o envio de ofícios e requerimentos solicitando informações e documentos, tais como:

- a) Ponto de partida dos veículos utilizados para transporte de passageiros do Tratamento Fora Domicílio – TFD (localizado no Terminal Rodoviário);



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG**

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**



- b) Oficina de manutenção dos veículos municipais (anexa ao prédio do DER);
- c) Setor de Transporte Fora Domicílio - TFD (localizado na Secretária de Saúde).
- d) 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
- e) Complexo Municipal de Saúde;
- f) Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
- g) Secretaria Municipal de Saúde.

### **1.3 Do período de fiscalização**

A Comissão Especial de Saúde foi nomeada através da Portaria nº 58, de 23 de agosto de 2022, prorrogada por mais 30 dias por meio da Portaria nº64 de 22 de setembro de 2022, estando vigente até a presente data.

### **1.4 Dos documentos e informações solicitados e expedidos**

Foram elaborados e protocolados ofícios com questionamentos e solicitação de documentos:

- I. Para o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Éder Leal;
- II. Para o responsável da Empresa F1 Aluguel de Veículos UTIS e Remoções Ltda. (anexo)
- III. Siemens Healthcare Diagnósticos S.A

### **1.5 Das fiscalizações, visitas realizadas e das denúncias investigadas pela Comissão Especial de Saúde - CES**

**Ao ponto de partida do Tratamento Fora Domicílio – TFD  
(localizado no Terminal Rodoviário)**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG**

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**



Visita ocorrida no dia 1º de setembro do corrente ano, no local de partida dos veículos utilizados pelo TFD, onde verificamos a situação da prestação de serviço, situação do veículo disponibilizado para o transporte de pacientes naquela data e conversamos com usuários para apurar informações sobre o atendimento. Ao conversarmos com os usuários ali presente, estes relataram que não tinham nenhuma objeção quanto os atendimentos e demonstraram satisfação com o serviço. O motorista chegou minutos antes da partida, sendo cordial com todos inclusive com os membros desta Comissão, respondendo ao ser questionado, ser prestador de serviço terceirizado da Empresa “LM Turismo”. Aparentemente o veículo estava em bom estado, partiu com a lotação incompleta, impreterivelmente no horário previsto, ou seja, às 3h. Fizemos registros fotográficos do veículo (anexo).

### **Oficina de manutenção dos veículos municipais (anexa ao prédio do DER)**

Fiscalização ocorrida no dia 1º de setembro, na oficina do local supracitado, onde constatamos diversos veículos em manutenção, tanto pertencentes à secretaria de Saúde quanto de outros setores da Prefeitura. Salientamos que essa fiscalização era específica aos veículos atrelados à secretaria de Saúde, mas sendo observados no local, a presença de veículos descaracterizados, aparentemente não pertencente ao município, não sendo informados suas origens.

Conversamos com o mecânico identificado por Gilson, que garante trabalhar com as condições de trabalho oferecidas inclusive fazendo até acima do possível para o bom desempenho do serviço de manutenção dos veículos da saúde, utilizando inclusive de suas próprias ferramentas para realizar os serviços, já que a oficina não possui ferramentas suficientes e específicas para a realização da manutenção dos veículos. Este por sua vez, nos informou que diversos veículos se encontram parados por falta de peças e que, até onde se sabe, ocorre por falta de licitação, tanto para aquisição de peças quanto para a prestação de serviços em oficinas mecânicas especializadas, além da falta de outras ferramentas e equipamentos complementares.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16



Disse ainda que um possível agravante que acarreta a manutenção nos motores dos veículos são a alta quilometragem e principalmente a má qualidade do óleo utilizado.

Outra situação observada foi o acesso irrestrito de pessoas e veículos ao local não sendo observadas câmeras de segurança ou restrições no acesso que possam inibir a presença de estranhos ou coibir atos ilícitos de servidores e terceiros

### **3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais**

Reunião ocorrida aos dois dias do mês de setembro do corrente ano, com o curador do Patrimônio Público, o Promotor de Justiça Dr. Guilherme de Sales Gonçalves, para tratarmos dos documentos enviados à Câmara Municipal de Vereadores de Formiga, que se infere pelo Ofício 786/2022 – autos 31.16.0261.0007669/2022-72 cujo objetivo foi “*Inspeção para avaliar as condições físicas, sanitárias e de funcionamento dos serviços de saúde em atendimento ao Ofício Nº 429/2022 da Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga*” (grifo nosso) e Ofício 792/2022 – autos 34.16.0261.006380/2022-98 que tratam do arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado para fiscalizar a estrutura física do prédio da Unidade Básica de Saúde Abílio Coutinho, em Formiga/MG. Na oportunidade, apuramos também informações acerca da Denúncia envolvendo servidores públicos municipais. O douto Promotor relatou estar apurando as informações, ouvindo testemunhas e colhendo provas para a conclusão do Inquérito. Perguntado sobre eventuais afastamentos dos investigados, afirmou que a princípio não julga necessário o procedimento, a menos que se comprove a tentativa de coagir testemunhas ou qualquer interferência na condução das investigações. Discorreu ainda, sobre o Inquérito Civil envolvendo o Consórcio Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, que supostamente tenha aspecto político, no qual os Gestores dos municípios, os associados por meio de seus representantes, têm a discricionariedade de escolher seus prestadores de serviços, inclusive, sem critérios de preços. Em Formiga, a gestão do consórcio, é respondida pelo secretário Municipal de Saúde Sr. Leandro Pimentel (à



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**



época dos fatos), posteriormente o Sr. Éder Leal, e agora o atual ocupante do cargo, Sr. Gleison Ribeiro Frade. No caso, o Dr. Vladimir Moreira Gomes era o profissional de Referência Técnica (RT) da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, dentre suas atribuições, uma delas era organizar as escalas de plantões, tendo ele inclusive, se auto escalado por alguns plantões seguidos, ininterruptos, acumulando ainda, funções da condição de servidor do Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU, levantando suspeitas de como poderia estar nos respectivos plantões ao mesmo tempo, podendo incorrer em Crime de "Usurpação". Quanto ao referido Consórcio ICISMEP, o mesmo possui uma tabela base de preços das especialidades médicas catalogadas, mas que pode sofrer alterações tanto referentes a valores das especialidades disponibilizadas quanto na inclusão de novas especialidades. Possibilidade essa que levanta suspeitas nos critérios utilizados para a contratação e cálculos de pagamentos. Destacando que não houve prestação de contas.

Questionado sobre a não instalação do aparelho de Raio X adquirido em 2015, pelo Convênio com Estado 144/2013 para Aquisição de Equipamentos na ordem de R\$1.211.000,00 (um milhão duzentos e onze mil reais), custando o referido aparelho à época R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), Dr. Guilherme Sales informou ter enviado pedido de informação ao Prefeito Municipal Eugênio Vilela questionando sobre a matéria em comento. Dentre as informações aduzidas, consta incompatibilidade da carga de energia elétrica e limitação no espaço físico da sala destinada para essa finalidade. O Promotor destacou ainda que o município poderia estar descumprindo os termos celebrados no Convênio relativo ao Raio X, firmado entre o município e o Estado Minas Gerais, demonstrando certa preocupação quanto a deterioração do aparelho, e não sendo apurado ainda se há tratativas com o Estado para a resolução. Ao final, o Promotor, se comprometeu a repassar à esta Comissão, cópias dos documentos na medida em que forem analisadas, porém com algumas restrições de publicidade.

*Cidade das Areias Brancas*



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG**

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**



### **Setor de Transporte Fora Domicílio - TFD (localizado na Secretária de Saúde)**

Foi realizada visita em 06 de setembro, no Setor de Transporte Fora Domicílio-TFD na secretaria Municipal de Saúde, quando conversamos diretamente com o responsável pelo setor, o Sr. José Geraldo, que nos explicou dentro das suas competências, que está limitado nas suas atribuições frente à grande quantidade de veículos parados, dependendo de manutenções, sendo que as mesmas não ocorrem devido à falta de licitação de peças e oficinas mecânicas especializadas para prestar os serviços necessários, versão essa que confirma as informações apuradas na oficina mecânica da Prefeitura. O Sr. José Geraldo afirmou não poder comprar peças para estoque, que para nossa surpresa, ainda que solicitadas, não são feitas compras para o setor há aproximadamente 5 meses, não sabendo detalhar os motivos por se tratar de responsabilidade de outro setor, o de Licitação, mas que, um dos motivos conhecidos é a irregularidade documental das empresas vencedoras dos pregões, o que aumenta o prazo e burocracias para finalização dos processos de compras. Segundo ele, a secretaria tem mais de R\$1.000,000,00 (um milhão de reais) para aquisição de veículos novos e o fato da irregularidade documental das empresas participantes dos processos licitatórios é um dos empecilhos, além da dificuldade de levantar orçamentos, uma vez que as empresas optam por não vender para Prefeituras. Garante que faz o possível para que nenhum cidadão que dependa do serviço fique sem assistência. Outra dificuldade que encontra é que a secretaria de Fazenda limita os gastos. Disse ainda que os veículos próprios do município, destinados ao TFD, não oferecem conforto aos pacientes em tratamento oncológicos, outros tipos de enfermidades, bem como para locomoção em viagens mais longas e maior duração.

### **Reunião com responsável da Empresa F1 Aluguel de Veículos UTIS e Remoções Ltda.**

Após tomar nota do discurso do vereador e Presidente desta Comissão, Luciano Márcio de Oliveira - Luciano do Gás em reunião ocorrida no dia 21 de agosto de 2022, em que o mesmo cita a precariedade e ineficiência do serviço de TFD justificando o



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**



pedido de abertura de uma Comissão Especial de Saúde, o proprietário da empresa F1 Aluguel de Veículos UTIS e Remoções Ltda, entrou em contato com a secretária desta Casa Legislativa manifestando ser um dos prestadores de serviço dessa natureza e que as denúncias não procediam. Ante a manifestação, fizemos um ofício endereçado à referida empresa (anexo), para apurar algumas informações. O proprietário Sandromar Vieira, fez questão de entregar as respostas em mãos e dar mais detalhes sobre os questionamentos e tirar eventuais dúvidas. Face aos questionamentos, compareceu na Câmara Municipal de Formiga aos oito dias do mês de setembro, o empresário Sandromar Vieira, popularmente conhecido por “Sandrinho da Looping”, acompanhado de sua secretária Ana Luísa Vilela, dizendo ser prestador de serviço no âmbito da hemodiálise, ofertando serviço e veículos de qualidade, disponibilizando inclusive veículos 0 km. Ambos apresentaram documentos dos veículos e de 06 (seis) funcionários que prestam serviços diretos à empresa. Disse ainda, que tem motorista do modo “*free-lancer*”, inclusive servidor público municipal que prestam serviços em dias de folga. Sandromar Vieira diz saber que o Município está sem ambulância UTI há cerca de 4 a 5 meses. Já operou o serviço sem ter saldo na ficha (NAF) e que solicitou algumas vezes o reequilíbrio financeiro sendo estes negados. Tem uma média de rodagem de 10 a 12 mil km/mês.

### **Complexo Municipal de Saúde**

Os membros da Comissão e os assessores parlamentares Luciene Moraes Teixeira e Matheus Afonso de Faria, compareceram ao Complexo Municipal de Saúde em 13 de setembro, especificamente na Sala destinada à instalação do aparelho de Raio X, sendo recebidos pelas servidoras municipais Sra. Denise e Sra. Elessandra. Tivemos acesso à referida sala, estando nela depositadas as caixas de embalagem do referido aparelho, bem como certa quantidade de sacos de Barita. Fomos informados que falta levantar uma parede divisória de proteção dentro da sala, conforme planta baixa anexa, e que o material depositado ali seria para revestimento dessa parede. A profissional responsável pelo setor, Sra. Denise, disse tratar-se de um aparelho de Raio X moderno, que segundo ela, nem a cidade de Divinópolis-MG que é referência regional



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG**

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**



em saúde, dispõe de um equipamento dessa especificidade. Embora esteja há praticamente 7 anos inoperante todo o processo é muito burocrático quanto a sua instalação, por causa da radiação e de várias exigências da fabricante, além de outras exigências tais como aprovação da Vigilância Sanitária Regional, tensão elétrica e instalação do aparelho de ar-condicionado e ainda algumas perfurações na Laje do imóvel que não soube explicar com muitos detalhes. Acredita que os trâmites agora estão bem adiantados e que possivelmente o aparelho esteja instalado e operando nos próximos 30 (trinta) dias (a contar da data da visita, e que até então não aconteceu). Sobre os serviços de parte elétrica, o padrão de energia já está instalado e a compra e entrega de materiais como fiação e quadro de distribuição foram efetuados. Após a instalação de uma série de requisitos a SIEMENS alega necessitar do prazo de uma semana para executar a instalação do aparelho de Raio X. Será também ministrado um curso de capacitação dos profissionais de saúde do setor.

### **Unidade de Pronto Atendimento – UPA**

Ainda no dia 13 de setembro, os membros da CES compareceram na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, para averiguar a situação da sala destinada a instalação do aparelho de Raio X. Recepcionados e acompanhados pelo Enfermeiro Técnico Responsável da Unidade, Sr. Anderson, que prontamente nos encaminhou até o local, onde seria instalado o Raio X, e que hoje abriga o almoxarifado da farmácia da UPA. Não soube dar esclarecimentos da instalação do aparelho de Raio X. Perguntado sobre as condições da rede elétrica da UPA se foram feitas melhorias, não soube precisar, mas acredita que não tenham sido feitas pelo fato da rede apresentar instabilidade, sendo inclusive constatadas algumas “gambiarras” nas dependências da Unidade. Com referência ao gerador de energia da UPA, a unidade dispõe de tal dispositivo, sendo o mesmo alugado, com funcionamento manual, e oferecendo uma carga maior que a necessária. O gerador de energia próprio do município encontra-se em manutenção, possuindo ele diferencial de ser operado de modo automático. Sem mais, concluímos a visita na presente data.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG**

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**



### **Secretaria Municipal de Saúde**

Em reunião ocorrida no dia 20 de setembro na secretaria de Saúde, estiveram presentes os membros dessa Comissão, o Sr. Eder Leal – então Secretário Municipal de Saúde à época, Gleison Ribeiro Frade – Assessor Jurídico da Pasta à época e atualmente o secretário Municipal de Saúde, Andreza Cristina Fernandes – Coordenadora do Setor de Compras e ainda Luciene Moraes Teixeira e Matheus Afonso de Faria (Assessores Parlamentares). Iniciada a reunião, foram feitos questionamentos referentes ao serviço de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, Instalação do Raio X no Complexo Municipal de Saúde e na UPA e sobre o Processo Administrativo das servidoras Ramira Borges Martins e Marinêz Luiza Alves da Silva. Com referência ao TFD, o secretário e o assessor jurídico da pasta, afirmam ser sabedores das necessidades e que estão trabalhando diariamente para resolver os problemas. Salientaram que a principal dificuldade está relacionada ao setor de licitação, não obstante àquela Secretaria, mas de toda a Administração Municipal, o que se infere pelos mesmos relatos expostos acima dos servidores do setor de TFD, corroborado pela servidora do setor de compras Andreza Cristina. Alegaram déficit de pessoal no setor de compras, e dificuldades com as empresas quanto a realização de coletas de preços, fatos que geram delongas no processo. Fomos informados que foi adquirido uma ambulância nova e que o prazo de entrega será de até 90 dias. Outros 9 veículos estão sendo adquiridos sendo eles: 1 camionete; 2 “Spin”; 4 carros; 2 Vans todos a serem utilizados para o transporte de pacientes em Tratamento Fora de Domicílio - TFD. Andreza ainda destacou que o processo de compras é demorado, devido às etapas de conferir contratos e realizar coletas de preços, dentre outros. Por este motivo, dependendo da necessidade, é preciso interromper um processo de compras de um segmento para liberar outro. No caso, foi citado a interrupção do processo para compras de materiais odontológicos para dar andamento no processo para instalação do Raio X.

Ao ensejo, tratamos sobre a instalação do aparelho de Raio X e questionado a respeito do andamento e previsão. O Dr. Gleison Ribeiro Frade foi quem iniciou a resposta salientando que trabalha na administração desde 16 de agosto de 2021, na



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

*Cidade das Areias Brancas*

CNPJ. 20.914.305/0001-16



gestão do ex-secretário de Saúde Leandro Pimentel, e que o setor está empenhado em instalar o referido aparelho. Afirmou que não foi por falta de recursos e que vieram de um período pandêmico, que incidiu diretamente no andamento do processo, que constantemente são feitos contatos com a empresa SIEMENS objetivando a efetiva instalação. Segundo o procurador da Pasta, o processo com a empresa supracitada é muito burocrático, que o aparelho demanda especificações muito exigentes e que estão realizando todas as adequações necessárias. Disse ainda que, o último passo seria a medição da laje do andar inferior, no caso, o piso da sala aonde o aparelho será instalado, cuja medição se dará pelo poço do elevador com auxílio de aparelho especializado. Questionado, sobre o motivo da não instalação do aparelho de Raio X nas dependências da UPA, o secretário de Saúde, Éder Leal, disse que as dimensões da sala, destinada à essa finalidade, não são compatíveis com as Normas Técnicas, que exige no mínimo 25m<sup>2</sup> e a referida sala dispõe de apenas 18m<sup>2</sup>, impossibilitando assim a instalação de qualquer outro aparelho. Não obstante ao tema em epígrafe, **enfatizou que um novo aparelho não será disponibilizado para UPA, fato que nos gerou certa indignação, pois havia ficado acordado em reunião ocorrida na Câmara Municipal entre representantes do Executivo e vereadores, que um novo aparelho compatível com as dimensões da sala seria adquirido para ser instalado na UPA, inclusive afirmaram que havia recursos disponíveis a serem destinados para essa finalidade, assim sendo o outro aparelho transferido para ser instalado no Complexo de Saúde, cuja proposta foi fruto de fundamentação durante a apreciação e manutenção do Veto ao Projeto de Lei nº 270/2022, que dispõe sobre a instalação do aparelho de Raio X em local diverso da UPA de Formiga, e dá outras providências.**

Sobre as servidoras municipais Ramira Borges Martins e Marinêz Luiza Alves da Silva, os representantes do Executivo responderam que atualmente elas seguem afastadas por força de atestado médico sem dar mais detalhes.

*Cidade das Areias Brancas*



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16



Ao final da reunião o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Eder Leal, protocolou junto ao Presidente desta Comissão, o Ofício nº 466/2022 em resposta aos Ofícios nº 001 e 003/2022/CES.

### Complexo Municipal de Saúde

Em visita ocorrida no dia 18 de outubro, entre os membros da CES, acompanhados do atual Secretário Municipal de Saúde, Sr. Gleison Ribeiro Frade e a Técnica em Radiologia Sra. Denise, visitamos novamente a sala destinada à instalação do aparelho de Raio X, e constatamos evolução das obras desde a última visita realizada no dia 13 de setembro do corrente ano, estando inclusive 02 (dois) servidores da secretaria de Obras trabalhando no local. Na oportunidade, atestamos que foi feita a parede divisória (biombo), perfurações na laje para realização das medições, sendo compatíveis com as especificações exigidas pela empresa SIEMENS e que segundo informações, já consta no *check-list* dentre os componentes de exigências. Ainda observamos, perfurações na calçada, onde serão instalados os condutores e cabos de rede elétrica. Destaca-se a presença de caixas contendo componentes do aparelho de ar condicionado de 24.000 BTUS/h e foi informado que este é de uma capacidade acima da exigida que é de 18.000BTUS/h. **Perguntado se as caixas de madeira já teriam sido abertas para visualização do aparelho em tela, fomos informados que somente a empresa SIEMENS tem autorização para fazê-lo, com exceção de duas caixas que precisaram ser abertas, com anuência da referida empresa, para possibilitar a passagem para o interior da sala.**

### Denúncias em Reuniões Ordinárias

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Formiga ocorrida em 03/10/2022, o Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, durante sua explanação, fez denúncias relacionadas à saúde pública do município e posteriormente encaminhou verbalmente à Comissão Especial de Saúde. Após tomar conhecimento, destacamos nos anais da Casa Legislativa o trecho da supracitada denúncia, e que por compor o



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16



objeto, o qual a Comissão Especial de Saúde foi designada, recebeu destaque. Salientamos que a matéria em tela já estava em comento e averiguação, portanto, não recebendo relatório à parte.

*“...me preocupa muito, porque a Secretaria Municipal de Saúde não tem ambulância para levar uma pessoa que adoecer para fora. Estava com duas ambulâncias. A ambulância que dava suporte na UPA, já fica para Comissão Especial de Saúde a primeira denúncia, depois virá a outra, a maca não era articulada, a maca da ambulância que dava assistência na UPA. Aquela maca fixa, Joice (Joice Alvarenga), que dificulta e muito para o paciente ser acomodado nela e o motorista. Então, me preocupa muito essa questão, questão de veículos para tratamento fora do domicílio, tem veículo lá que tem mais de quatro meses parado esperando para instalar peças. Ambulância, salvo engano, desde fevereiro. Nem terceiriza nem conseguem fazer pregão para compra ambulância. Então me preocupa muito. Me preocupa e estou fazendo essa denúncia para a Comissão de Saúde, a questão dessas ambulâncias e de carro, porque eu trabalho muito na área da saúde...”*

O edil ainda citou a questão da má prestação no serviço odontológico, cujo assunto não recebeu destaque por não fazer parte do objeto que a Comissão Especial de Saúde foi composta, mas que certamente receberá atenção para as diligências necessárias.

Outra denúncia foi relatada pela vereadora Joice Alvarenga Borges – Joice Alvarenga, na reunião ordinária do dia 17/10/2022, em que a mesma relata que após receber contato de uma cidadã, que se diz disse indignada com o descaso em fato envolvendo viagem para o Tratamento Fora Domicílio. Segundo apurou, a cidadã de nome “Celi”, testemunhou uma pessoa com mobilidade reduzida sendo esta “cadeirante” que se dirigiu na madrugada até o ponto de partida do TFD localizado no Terminal Rodoviário para embarcar no veículo que presta o serviço, inclusive gastando com serviço de táxi tanto na ida quanto para retornar à sua residência.

Após tomar nota da referida denúncia, o vereador Luiz Carlos Estevão - Luiz Carlos Tocão, interpelou a vereadora para que encaminhasse os autos da denúncia à



Comissão Especial de Saúde. Posteriormente foi feito contato com a cidadã “Celi” para apurar as informações, sendo confirmada a versão anunciada pela vereadora Joice Alvarenga, porém não soube precisar e identificar a pessoa que supostamente tenha vivenciado o fato. Pela falta de informações precisas e adicionais que pudessem contribuir com a investigação, a Comissão Especial de Saúde não obteve condições de aprofundar e prosseguir os trabalhos para as providências necessárias.

## **2. DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

### **2.1. Da análise dos documentos recebido pela Empresa F1**

Após análise dos documentos e informações fornecidos pela empresa F1, relativo aos veículos e funcionários utilizados na prestação de serviços ao Poder Executivo, identificamos que não foram apontados de forma explícita à CES, em quais veículos cada funcionário prestava seus serviços e se as habilitações eram compatíveis com as respectivas funções, não sendo possível identificar se está em acordo com a legislação.

Por último, em conversa com os responsáveis pela empresa F1, que presta serviços de transporte de passageiros para a Prefeitura Municipal de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se que os veículos fornecidos por ela estão em plenas condições de uso, comprovada a manutenção regular dos mesmos, e a devida prestação de serviços.

### **2.2. Da análise dos documentos recebidos pela SMS**

#### **2.2.1 Das empresas prestadoras de serviço**

Conforme documentos apresentados pela SMS, identificamos que as respectivas empresas, são prestadoras de serviço ao município de Formiga por meio da Secretaria Municipal de Saúde:



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

*Cidade das Areias Brancas*

CNPJ. 20.914.305/0001-16



F1 Aluguel de Veículos UTIS e Remoções Ltda / CNPJ 19.270.583/0001-07

L.M. Transporte e Locação Ltda – ME / CNPJ 14.177.608/0001-09

AM Turismo Formiga Eireli - CNPJ– CNPJ 11.386.081/0001-26

### 2.2.2 Dos veículos próprios do município

Assim como realizamos a análise dos documentos das empresas prestadoras de serviços, acerca da documentação dos motoristas e os respectivos veículos nos quais exercem suas atividades, não foi possível identificar a relação dos servidores com os veículos e se suas habilitações são compatíveis com as respectivas funções e ainda identificar se estão em acordo com a Legislação de Trânsito vigente. (ESTRUTURA ADMINISTRATIVA).

### 3. DAS CONCLUSÕES DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SAÚDE

A não instalação do aparelho Raio X até a presente data, a mesma é de fato tardia por parte do Poder Executivo Municipal, que adquiriu o aparelho na gestão do prefeito Moacir Ribeiro, no ano de 2015, passando agora pela segunda administração do prefeito Eugênio Vilela, processo que se arrasta até o momento por 06 (seis) anos e 10 (dez) meses desde a aquisição do aparelho, deixando assim de beneficiar a população formiguense com mais uma prestação de serviço de saúde de qualidade e mais comodidade. Segundo informações, **o referido aparelho de Raio X foi destinado à Secretaria Municipal de Saúde à época, não sendo necessariamente e obrigatoriamente a sua instalação deveria ocorrer na UPA. Acredita-se que pelo fato da obra da UPA estar em andamento, naquele momento, e dispor de uma sala para essa finalidade, o aparelho tenha sido destinado à unidade.**

Conforme disposto no item 1.6, do ofício da SMS, no que tange a instalação do Raio X no Complexo Municipal de Saúde, ante as adaptações feitas para a instalação do aparelho no referido local e os gastos realizados, que, diga-se de passagem, foi



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

*Cidade das Areias Brancas*

CNPJ. 20.914.305/0001-16



bastante dispendioso, observou-se grande incoerência, tendo em vista que o local é alugado por tempo determinado por meio do Contrato 088/2020, pelo valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais, com reajuste anual de acordo com o INPC, sendo sua renovação anual. Reza ainda o contrato, no item 7.1.5 “...devolvê-lo no fim do período de locação, nas condições que o recebeu, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal”.

**Dessa forma, se ao invés de gastos com estas adaptações houvesse ocorrido uma reforma nas dependências da UPA, local realmente destinado para esta finalidade, uma vez que a mesma se trata de próprio municipal, resultaria em uma instalação definitiva, economizando recursos públicos no caso de uma eventual realocação, além de evitar transtornos, sofrimentos, redução no tempo de espera e dar celeridade no atendimento aos pacientes.** Foi apurado a informação de que o referido aparelho de Raio X foi adquirido na gestão do ex-prefeito Moacir Ribeiro, sendo o mesmo destinado à Secretaria Municipal de Saúde, não sendo necessariamente e obrigatoriamente que a instalação deveria ocorrer na UPA. Acredita-se que pelo fato da obra da UPA estar em andamento e dispor de uma sala para essa finalidade, o aparelho tenha sido destinado à unidade. **É notório que as obras para a instalação estão ocorrendo, mas é fato que poderia ter acelerado o processo com relação à efetiva instalação e funcionamento do aparelho Raio X, a fim de que esteja à disposição da população.**

No que concerne a documentação analisada, não foi possível identificar em quais veículos cada servidor municipal e funcionários das empresas prestadoras de serviço exercem suas atividades diárias e se as habilitações contemplam os cursos necessários e são compatíveis com as respectivas funções, não sendo possível identificar se está em acordo com a legislação.

**Constatou-se grande número de motoristas a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, e pequena quantidade de veículos para transporte de passageiros, incompatível este número com a grande demanda de transporte de**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG**

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**



**pacientes, estando alguns dos veículos em condições precárias, inclusive com veículo parado aguardando aquela mesma aquisição de peças e contratação de mão de obra de oficina especializada para a devida manutenção e recolocação do mesmo em uso e atendimento à população.**

Constatamos ainda, que boa parte dos setores que compõem a Administração Municipal, especificamente na área da Saúde, encontram dificuldades e se deparam com gargalo e burocracia junto ao setor de licitação, que em muito compromete o desempenho e a eficiência do serviço público.

Verificadas as informações colhidas em documentos, durante visitas, fiscalizações e reuniões realizadas durante a instauração desta Comissão Especial de Saúde, até a presente data, tem-se que a denúncia relacionada ao TFD se trata de denúncia isolada, para a qual algum paciente se sentiu incomodado com o funcionamento do setor. Ressalta-se que a secretaria responsável se encontra realmente em dificuldade para colocar os veículos próprios da Secretaria Municipal de Saúde em condições de uso para atender maior número de pacientes, fato que é agravado pela falta de licitação que possibilita a aquisição de peças e contratação de oficina especializada.

No que tange ao acompanhamento da denúncia oficializada pelo Ministério Público dos fatos ocorridos na UPA, relacionado com as servidoras públicas municipais, e outros, vislumbra-se que, como mencionado, esta vem tramitando de acordo com os procedimentos perante o Poder Judiciário e que nenhum procedimento administrativo foi instaurado pelo Poder Executivo, para verificar o ocorrido e tomar as devidas providências administrativas cabíveis.

#### **4. DOS APONTAMENTOS**

**4.1** Que seja celebrado um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), entre o Poder



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG**

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**



Executivo e Ministério Público com data prevista para a efetiva instalação do aparelho de Raio X.

**4.2** Seja nomeada Comissão de servidores, lotados em departamentos e/ou secretarias diversas da Prefeitura Municipal, para acompanhamento e solução das burocracias relativas à instalação do aparelho Raio X, composta por representantes da Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde, equipe jurídica e qualquer outro profissional necessário para o rápido trâmite de instalação do aparelho de imagens, objetivando que a instalação do mesmo seja finalizada e ele colocado em funcionamento ainda neste ano de 2022.

**4.3** Abertura dos banheiros diuturnamente, policiamento e instalação de câmeras de segurança nas dependências do Terminal Rodoviário, haja vista que além de suas finalidades, abriga o ponto de partida do Tratamento Fora Domicílio – TFD, com intuito de oferecer conforto e segurança aos usuários.

**4.4** Que a parte CONTRATANTE dos contratos com o Tratamento Fora Domicílio – TFD, notifique a parte CONTRATADA para regularizar/alterar as categorias dos veículos de particular para modalidade aluguel, conforme exigências no contrato.

**4.5** Que sejam relacionados os motoristas da SMS que prestam serviço no atendimento do setor do TFD, com seus respectivos documentos e em quais veículos exercem suas atividades.

**4.6** Sejam acrescidos servidores no setor de licitações da Secretaria Municipal de Saúde, e/ou no setor de licitações do Poder Executivo Municipal, no sentido de priorizar o procedimento administrativo de aquisição de peças e de contratação de oficina mecânica especializada, necessárias para a devida manutenção dos veículos que encontram-se parados e em manutenção, objetivando melhor prestação dos serviços TFD aos pacientes.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG**

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**



**4.7** Seja instaurado o procedimento administrativo competente para apurar os fatos e possíveis responsabilidades do que passou dentro da UPA, relacionado aos fatos mencionados na denúncia ofertada pelo Ministério Público ao Poder Judiciário.

### **5. DOS ENCAMINHAMENTOS**

Diante dos fatos apurados, das sugestões apontadas e da necessidade de ser responsabilizar os agentes públicos envolvidos, a Comissão Especial de Saúde decide encaminhar este relatório final e seus anexos aos seguintes órgãos públicos:

- 1- Câmara Municipal de Formiga, à Mesa Diretora e demais Vereadores;
- 2- Ministério Público do Estado de Minas Gerais – 3ª Promotoria de Justiça;
- 3- Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Formiga, 21 de outubro de 2022.

**Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás**  
**Presidente**

**Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão**  
**Relator**

**Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho**  
**Membro**

**Câmara Municipal de**  
**Formiga**  
*Cidade das Areias Brancas*



## **6. DOS ANEXOS AO RELATÓRIO**

Fazem, parte deste relatório, os seguintes anexos:

**ANEXO 1** Requerimento nº 93/2022;

**ANEXO 2** Portaria, nº 58, de 23 de agosto de 2022, que nomeia a Comissão Especial de Saúde;

**ANEXO 3** Despacho encaminhando os Ofícios nº 786 e 792/2022, enviados via e-mail, pelo Dr. Guilherme de Sales Gonçalves – Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga;

**ANEXO 4** Publicação da Portaria nº 58, de 23 de agosto de 2022, que nomeia a Comissão Especial de Saúde;

**ANEXO 5** Ofício nº 001/2022/CES, de 30 de agosto de 2022;

**ANEXO 6** Ofício nº 002/2022/CES, de 30 de agosto de 2022;

**ANEXO 7** Ata da 1ª Reunião da Comissão Especial de Saúde 30/08/2022;

**ANEXO 8** Termo de Audiência na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga 02/09/2022;

**ANEXO 9** Ofício da Empresa F1 Aluguel de Veículos, UTIs e Remoções Ltda, datado e protocolado em 08/09/2022, que encaminha resposta ao Ofício nº 002/2022/CES, de 30 de agosto de 2022;

**CÓPIA DAS FOTOS, DOCUMENTOS E RELATÓRIOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS.**

**ANEXO 10** Ofício nº 003/2022/CES, de 12 de setembro de 2022;



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG**

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**



**ANEXO 10** Ofício nº 005/2022/CES, de 14 de setembro de 2022;

**ANEXO 11** Ofício nº 004/2022/CES, de 14 de setembro de 2022;

**ANEXO 12** Ata da 2ª Reunião da Comissão Especial de Saúde 14/09/2022;

**ANEXO 13** Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, datado em 16/09/2022, que encaminha resposta aos Ofícios nº 001 e 003/2022/CES, de 30 de agosto de 2022; CÓPIA DO E-MAIL ENVIADO A SIEMENS, CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 68/2022 COM A EMPRESA SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICO LTDA, PLANTA BAIXA DA SALA DESTINADA A INSTALAÇÃO DO RAIOS X NO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARECER TENCINCO SOBRE AS ADEQUAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO RAIOS X, RELATORIO DE DEMANDA DO TFD ENTRE 02 DE JANEIRO DE 2016 A 16 DE SETEMBRO DE 2022, DOCUMENTOS DOS VEICULOS, ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2022, CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 101/2019 RELATIVA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA L.M. TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA-ME, TERMOS DE ADITAMENTOS Nº 001, 002 E 003 AO CONTRATO Nº 101/2019, CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 102/2019 CONTRATA A EMPRES AM TURISMO FORMIGA EIRELI, TERMOS DE ADITAMENTOS Nº 001, 002 E 003 AO CONTRATO Nº 102/2019, DOCUMENTOS PESSOAIS DOS MOTORISTAS E DOCUMENTOS DOS VEICULOS;

**ANEXO 14** Ata da 3ª Reunião da Comissão Especial de Saúde 22/09/2022;

**ANEXO 15** Requerimento nº 102/2022 Prorroga o prazo da Comissão Especial de Saúde;

**ANEXO 16** Portaria, nº 64, de 22 de setembro de 2022, que prorroga o prazo da Comissão Especial de Saúde;



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG**

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**



**ANEXO 17** Publicação da Portaria nº 64, de 22 de setembro de 2022, que prorroga o prazo da Comissão Especial de Saúde;

**ANEXO 18** Ofício Gabinete nº 0875/2022, datado 22/09/2022 e protocolado em 23/09/2022, que encaminha resposta ao Ofício nº 004/2022/CES, de 14 de setembro de 2022;

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 406/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022, ENVIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PARA O GABINETE DO PREFEITO.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAL Nº 088/2020.

TERMOS DE ADITAMENTOS Nº 001 E 002 AO CONTRATO Nº 088/2022.

PARECER TÉCNICO SOBRE A RAMPAS DE ACESSO AO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PLANTA DA RAMPAS DO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDO DA RAMPAS DE ACESSO AO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 144/2013 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS.

CÓPIAS DE DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS E FOTOS DOS MESMOS.

**ANEXO 19** Despacho encaminhando os Ofícios nº 887 e 896/2022, enviados via e-mail, pelo Dr. Guilherme de Sales Gonçalves – Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga;

**ANEXO 20** Despacho encaminhando o Ofício nº 922/2022, enviado via e-mail, pelo Dr. Guilherme de Sales Gonçalves – Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga;

**ANEXO 21** Despacho encaminhando o Ofício nº 926/2022, enviado via e-mail, pelo Dr. Guilherme de Sales Gonçalves – Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga;



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

*Cidade das Areias Brancas*

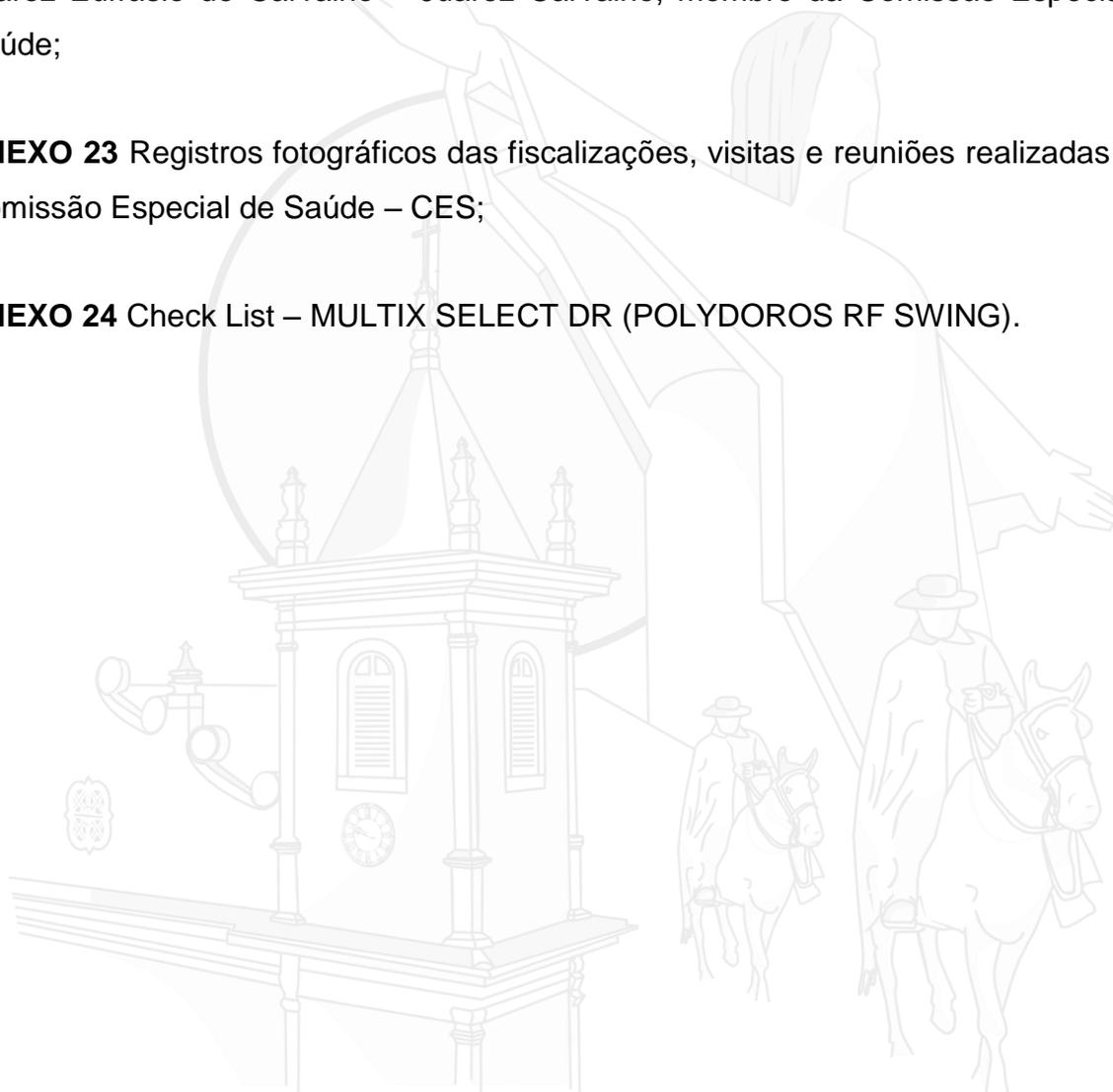
CNPJ. 20.914.305/0001-16



**ANEXO 22** Requerimento datado e protocolado em 06/10/2022, enviado pelo Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, membro da Comissão Especial de Saúde;

**ANEXO 23** Registros fotográficos das fiscalizações, visitas e reuniões realizadas pela Comissão Especial de Saúde – CES;

**ANEXO 24** Check List – MULTIX SELECT DR (POLYDOROS RF SWING).



Câmara Municipal de  
**Formiga**  
*Cidade das Areias Brancas*